



Termo de Dispensa de Licitação nº 17/2023/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO Nº: 12610008.002906/2023-11

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações sede da Emprotur, Centro de Convenções de Natal, por meio de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A contratação dos serviços objeto deste termo de referência visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências do Centro de Convenções de Natal/RN, de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuário das dependências deste Centro de Convenções, além de conservar o patrimônio da Empresa, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas; a ausência dos serviços em tela pode tornar insalubre o ambiente das dependências do CCN, causar agravos à saúde dos usuários da Instituição, além de prejuízos econômicos ou ainda propiciar a disseminação de doenças e infecções. O objetivo da presente contratação é o fornecimento de um serviço especializado, de boa qualidade, com intervenções bem planejadas e realizadas dentro dos parâmetros de qualidade exigidos por esta EMPROTUR, de forma a conservar todas as funcionalidades das instalações físicas do CCN e a manutenção de um ambiente saudável livre de pragas e doenças. Considerando que estas pragas estão diretamente ligadas a danos materiais e patrimoniais Considerando que tais pragas consistem em agentes vetores de doenças graves ao ser humano. Considerando a existência de focos dessas pragas em vários pontos dos pavilhões que compõem o CCN. Considerando, por fim, que a Emprotur não dispõe de servidores com competência ou de materiais, produtos, equipamentos e certificação para executarem os referidos serviços; Faz-se premente a necessidade da contratação de empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, roedor e outras pragas em todas as áreas (internas e externas dentro do perímetro do CCN), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens da Emprotur.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Operações e fica indicado para a Fiscalização do contrato o Sr. DEMOSTENES MOURA CAVALCANTE, matrícula 201.232-4 (Gerente da Emprotur), conforme preconiza o art. 199 e seguintes do **REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES** **E** **CONTRATOS (RILC)** da EMPROTUR: <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/setur/DOC/DOC00000000213227.PDF>

DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023/2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.53 - Serviços de desinsetização

Fonte de Recurso: 501 - Outros recursos não vinculados

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), sendo: R\$ 850,00 (oitocentos reais) para o exercício 2023, e; R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) para o exercício 2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: INTELIGÊNCIA DO inciso II do art. 29 da Lei Federal n.º 13.303 de 30 de junho de 2016

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: JOSE AVAILTON DA CUNHA. CNPJ: 06.248.164/0001-19

Natal/RN, 18 de Dezembro de 2023

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente**, em 18/12/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23925786** e o código CRC **E4D9D7BC**.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610519.000107/2023-43

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 18.952,00 (Dezoito mil e novecentos e cinquenta e dois reais) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 73.008.682/0001-52, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
9020240644	R\$ 18.952,00	22027598

Lyane Ramalho Cortez

Secretário de Estado da Saúde Pública

Natal/RN, 15 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO Nº: 12610008.002906/2023-11

Termo de Dispensa de Licitação nº 17/2023

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações sede da Emprotur, Centro de Convenções de Natal, por meio de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A contratação dos serviços objeto deste termo de referência visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências do Centro de Convenções de Natal/RN, de forma a preservar a saúde do público interno e externo usuário das dependências deste Centro de Convenções, além de conservar o patrimônio da Empresa, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas; a ausência dos serviços em tela pode tornar insalubre o ambiente das dependências do CCN, causar agravos à saúde dos usuários da Instituição, além de prejuízos econômicos ou ainda propiciar a disseminação de doenças e infecções. O objetivo da presente contratação é o fornecimento de um serviço especializado, de boa qualidade, com intervenções bem planejadas e realizadas dentro dos parâmetros de qualidade exigidos por esta EMPROTUR, de forma a conservar todas as funcionalidades das instalações físicas do CCN e a manutenção de um ambiente saudável livre de pragas e doenças. Considerando que estas pragas estão diretamente ligadas a danos materiais e patrimoniais Considerando que tais pragas consistem em agentes vetores de doenças graves ao ser humano. Considerando a existência de focos dessas pragas em vários pontos dos pavilhões que compõem o CCN. Considerando, por fim, que a Emprotur não dispõe de servidores com competência ou de materiais, produtos, equipamentos e certificação para executarem os referidos serviços; Faz-se premente a necessidade da contratação de empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, roedor e outras pragas em todas as áreas (internas e externas dentro do perímetro do CCN), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens da Emprotur.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Operações e fica indicado para a Fiscalização do contrato o Sr. DEMOSTENES MOURA CAVALCANTE, matrícula 201.232-4 (Gerente da Emprotur), conforme preconiza o art. 199 e seguintes do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) da EMPROTUR: <http://adcon.m.gov.br/ACERVO/setur/DOC/DOC000000000213227.PDF>

DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023/2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.53 - Serviços de desinsetização

Fonte de Recurso: 501 - Outros recursos não vinculados

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), sendo: R\$ 850,00 (oitocentos reais) para o exercício 2023, e; R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) para o exercício 2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: INTELIGÊNCIA do inciso II do art. 29 da Lei Federal n.º 13.303 de 30 de junho de 2016

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: JOSE AVAILTON DA CUNHA. CNPJ: 06.248.164/0001-19

Natal/RN, 18 de Dezembro de 2023

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROCESSO Nº: 00310282.000654/2023-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda através da sua Autoridade Competente nas licitações modalidade "Pregão Eletrônico", resolve HOMOLOGAR os atos praticados pela Pregoeira, que adjudicou como vencedora da licitação a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 49.140.067/0001-10, para aquisição de 09 (nove) unidades de armário roupeiro de aço para os alojamentos do Núcleo Integrado de Fiscalização - NIF, desta Secretaria, no valor de R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).

Natal, 19 de dezembro de 2023

Jane Carmen Carneiro e Araújo

Autoridade Competente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO ORIGINAL	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010004.001037/2023-96	13.920.428/0001-02 EMPRESA WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA ME	Fornecimento de colchões para os internos custodiados nas Unidades Prisionais da SEAP Contrato nº 043/2023	11420 11443	14/12/2023 14/12/2023	RS 106.000,00 RS 111.035,00

Natal, 15 de Dezembro de 2023.

Helton Edi Xavier da Silva

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO DA DESPESA PROCESSO DA MEDIÇÃO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
01010014.000819/2019-25 02210140.001648/2023-17	21.969.421/0001-03 APLAN ENGENHARIA EIRELI	Serviços, pagamento da 4ª Medição, obra de reforma e ampliação do módulo de segurança máxima da Penitenciária de Alcaçuz, período da medição de 01 de Setembro a 22 de Novembro de 2023 – Contrato nº 008/2023	140	01/12/2023	RS 113.795,25

Natal, 14 de Dezembro de 2023

Helton Edi Xavier da Silva

Secretaria de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FIS- CAL	ATESTO	VALOR
06010012.001490/2021-31	24.201.145/0001-19 NOBRE SABOR RE- FEIÇÕES	Fornecimento de Alimentação Preparada para internos das Unidades Prisionais, Seridó e Agreste, em NOVEMBRO 2023. Contrato nº 034/2021	2535	14/11/2023	RS 529.234,30

Natal, 14 de Dezembro de 2023.

Helton Edi Xavier da Silva

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	FATURA	ATESTO	VALOR
223952/2017-4	11.075.071/0001-70 LOCATECH SOLUCOES TEC EIRELI	Locação de Computadores, em DEZEM- BRO 2023 Contrato nº 026/2010	SO5876	14/12/2023	RS 4.738,00

Natal, 15 de Dezembro de 2023

Helton Edi Xavier da Silva

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010046.000943/2022-04	41.680.761/0001-19 EMPRESA TREER TECNOLO- GY LTDA	Fornecimento de 110 (cento e dez), Notebook Positivo- -Sony/Vaio FE15 i Pregão Eletrônico nº 003/2023 Contrato nº 045/2023	368 371	12/12/2023 12/12/2023	RS 254.414,05 RS 254

Natal, 14 de Dezembro de 2023.

Helton Edi Xavier da Silva

Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

